

MOTORES								
Potência Motor Trifásico Novo (CV)	II POLOS		IV POLOS		VI POLOS		VIII POLOS	
	Valor Teto para Comercialização (R\$), reajustado em 09/06/25	Valor do Bônus (R\$), reajustado em 09/06/2025	Valor Teto para Comercialização (R\$), reajustado em 09/06/25	Valor do Bônus (R\$), reajustado em 09/06/2025	Valor Teto para Comercialização (R\$), reajustado em 09/06/25	Valor do Bônus (R\$), reajustado em 09/06/2025	Valor Teto para Comercialização (R\$), reajustado em 09/06/25	Valor do Bônus (R\$), reajustado em 09/06/2025
1	R\$ 1.998,72	R\$ 799,49	R\$ 2.299,54	R\$ 919,81	R\$ 3.155,29	R\$ 1.262,11	R\$ 4.297,81	R\$ 1.719,13
1,5	R\$ 2.503,40	R\$ 1.001,36	R\$ 2.673,72	R\$ 1.069,49	R\$ 4.179,35	R\$ 1.671,74	R\$ 4.569,70	R\$ 1.827,88
2	R\$ 2.809,58	R\$ 1.123,83	R\$ 3.157,01	R\$ 1.262,80	R\$ 4.212,34	R\$ 1.684,93	R\$ 6.621,43	R\$ 2.648,57
3	R\$ 3.322,77	R\$ 1.329,11	R\$ 4.207,69	R\$ 1.683,08	R\$ 4.829,72	R\$ 1.931,89	R\$ 8.485,13	R\$ 3.394,05
4	R\$ 4.082,60	R\$ 1.633,04	R\$ 4.542,27	R\$ 1.816,91	R\$ 8.133,09	R\$ 3.253,24	R\$ 11.493,10	R\$ 4.597,24
5	R\$ 5.499,94	R\$ 2.199,98	R\$ 5.214,82	R\$ 2.085,93	R\$ 8.412,87	R\$ 3.365,15	R\$ 12.234,81	R\$ 4.893,92
6	R\$ 6.473,52	R\$ 2.589,41	R\$ 6.421,11	R\$ 2.568,45	R\$ 8.829,90	R\$ 3.531,96	R\$ 15.583,59	R\$ 6.233,43
7,5	R\$ 6.806,50	R\$ 2.722,60	R\$ 7.352,72	R\$ 2.941,09	R\$ 13.001,04	R\$ 5.200,41	R\$ 15.684,65	R\$ 6.273,86
10	R\$ 8.949,29	R\$ 3.579,72	R\$ 9.833,18	R\$ 3.933,27	R\$ 14.225,10	R\$ 5.690,04	R\$ 18.701,40	R\$ 7.480,56
12,5	R\$ 10.371,50	R\$ 4.148,60	R\$ 10.033,06	R\$ 4.013,22	R\$ 15.536,90	R\$ 6.214,76	R\$ 23.623,47	R\$ 9.449,39
15	R\$ 11.894,06	R\$ 4.757,62	R\$ 11.697,40	R\$ 4.678,96	R\$ 16.587,58	R\$ 6.635,03	R\$ 25.497,53	R\$ 10.199,01
20	R\$ 15.532,75	R\$ 6.213,10	R\$ 15.103,04	R\$ 6.041,22	R\$ 19.821,30	R\$ 7.928,52	R\$ 27.963,78	R\$ 11.185,51
25	R\$ 17.304,36	R\$ 6.921,74	R\$ 17.744,71	R\$ 7.097,88	R\$ 29.561,89	R\$ 11.824,76	R\$ 34.042,45	R\$ 13.616,98
30	R\$ 18.751,77	R\$ 7.500,71	R\$ 26.050,16	R\$ 10.420,06	R\$ 40.065,00	R\$ 16.026,00	R\$ 53.452,98	R\$ 21.381,19
40	R\$ 33.312,98	R\$ 13.325,19	R\$ 30.733,50	R\$ 12.293,40	R\$ 48.542,48	R\$ 19.416,99	R\$ 56.728,66	R\$ 22.691,46
50	R\$ 35.162,12	R\$ 14.064,85	R\$ 34.009,60	R\$ 13.603,84	R\$ 56.910,40	R\$ 22.764,16	R\$ 67.821,43	R\$ 27.128,57
60	R\$ 55.970,03	R\$ 22.388,01	R\$ 50.785,41	R\$ 20.314,16	R\$ 70.650,31	R\$ 28.260,13	R\$ 73.401,68	R\$ 29.360,67
75	R\$ 61.852,00	R\$ 24.740,80	R\$ 56.365,06	R\$ 22.546,02	R\$ 70.473,69	R\$ 28.189,47	R\$ 99.711,38	R\$ 39.884,55
100	R\$ 74.182,94	R\$ 29.673,18	R\$ 66.159,76	R\$ 26.463,91	R\$ 113.531,07	R\$ 45.412,43	R\$ 107.794,99	R\$ 43.118,00
125	R\$ 113.578,78	R\$ 45.431,51	R\$ 99.582,22	R\$ 39.832,89	R\$ 114.672,77	R\$ 45.869,11	R\$ 157.179,06	R\$ 62.871,62
150	R\$ 116.592,42	R\$ 46.636,97	R\$ 110.120,13	R\$ 44.048,05	R\$ 136.624,26	R\$ 54.649,71	R\$ 167.596,37	R\$ 67.038,55
175	R\$ 144.412,49	R\$ 57.765,00	R\$ 138.531,10	R\$ 55.412,44	R\$ 163.606,88	R\$ 65.442,75	R\$ 274.097,24	R\$ 109.638,90
200	R\$ 156.337,64	R\$ 62.535,06	R\$ 145.477,70	R\$ 58.191,08	R\$ 167.999,13	R\$ 67.199,65	R\$ 293.233,48	R\$ 117.293,39
250	R\$ 219.714,55	R\$ 87.885,82	R\$ 170.579,25	R\$ 68.231,70	R\$ 296.324,02	R\$ 118.529,61	R\$ 321.826,96	R\$ 128.730,78
300	R\$ 321.757,05	R\$ 128.702,82	R\$ 249.801,72	R\$ 99.920,69	R\$ 307.927,19	R\$ 123.170,88	R\$ 337.918,33	R\$ 135.167,33
350	R\$ 359.179,21	R\$ 143.671,68	R\$ 272.348,70	R\$ 108.939,48	R\$ 322.672,21	R\$ 129.068,88	R\$ 363.194,75	R\$ 145.277,90
400	R\$ 376.769,90	R\$ 150.707,96	R\$ 286.005,55	R\$ 114.402,22	R\$ 330.755,79	R\$ 132.302,31	R\$ 380.935,46	R\$ 152.374,18
450	R\$ 410.870,56	R\$ 164.348,22	R\$ 312.480,21	R\$ 124.992,08	R\$ 359.147,03	R\$ 143.658,81	R\$ 419.419,06	R\$ 167.767,62
500	R\$ 458.285,71	R\$ 183.314,29	R\$ 342.320,74	R\$ 136.928,29	R\$ 381.255,15	R\$ 152.502,06	R\$ 440.630,00	R\$ 176.252,00

Os valores unitários da são referentes a forma construtiva B3D, conforme a norma ABNT NBR IEC 60034-7, e ao grau de proteção IP55, conforme a norma ABNT NBR IEC 60034-5. É permitida a alteração da forma construtiva e/ou do grau de proteção do motor, bem como a inclusão de outros acessórios, como caixa de ligação adicional, protetores térmicos, planos de pinturas especiais, eixos e rolamentos especiais, dentre outras possíveis alterações do escopo licitado. Os custos advindos dessa(s) alteração(ões) não serão de nenhuma forma ressarcidos pelas CEMIG, sendo de responsabilidade da CONTRATADA cobrar estes custos diretamente do consumidor. Nos casos em que devido ao acréscimo desses opcionais, o custo total do motor fique superior ao valor licitado, a CONTRATADA deverá anexar uma descrição completa do motor fornecida pelo fabricante, destacando os opcionais acrescentados, a fim de justificar o aumento no custo, devem ser anexados no processo.

INVERSORES			
Corrente Nominal de Saída (A) - ND	Valor do Bônus (R\$), reajustado em 09/06/2025	Corrente Nominal de Saída (A) - ND	Valor do Bônus (R\$), reajustado em 09/06/2025
1	R\$ 108,46	70	R\$ 7.592,20
2	R\$ 216,92	74	R\$ 8.026,04
3	R\$ 325,38	77	R\$ 8.351,42
4	R\$ 433,84	80	R\$ 8.676,80
5	R\$ 542,30	86	R\$ 9.327,56
6	R\$ 650,76	88	R\$ 9.544,48
7	R\$ 759,22	96	R\$ 10.412,16
8	R\$ 867,68	105	R\$ 11.388,30
10	R\$ 1.084,60	110	R\$ 11.930,60
11	R\$ 1.193,06	124	R\$ 13.449,04
12	R\$ 1.301,52	135	R\$ 14.642,10
13	R\$ 1.409,98	142	R\$ 15.401,32
15	R\$ 1.626,90	145	R\$ 15.726,70
16	R\$ 1.735,36	146	R\$ 15.835,16
17	R\$ 1.843,82	150	R\$ 16.269,00
19	R\$ 2.060,74	172	R\$ 18.655,12
24	R\$ 2.603,04	180	R\$ 19.522,80
26	R\$ 2.819,96	195	R\$ 21.149,70
28	R\$ 3.036,88	198	R\$ 21.475,08
31	R\$ 3.362,26	203	R\$ 22.017,38
33	R\$ 3.579,18	211	R\$ 22.885,06
34	R\$ 3.687,64	242	R\$ 26.247,32
38	R\$ 4.121,48	250	R\$ 27.115,00
39	R\$ 4.229,94	312	R\$ 33.839,52
45	R\$ 4.880,70	315	R\$ 34.164,90
47	R\$ 5.097,62	370	R\$ 40.130,20
49	R\$ 5.314,54	430	R\$ 46.637,80
50	R\$ 5.423,00	477	R\$ 51.735,42
54	R\$ 5.856,84	480	R\$ 52.060,80
56	R\$ 6.073,76	515	R\$ 55.856,90
58	R\$ 6.290,68	540	R\$ 58.568,40
62	R\$ 6.724,52	601	R\$ 65.184,46

Para inversores de frequência cujo parâmetro 'Corrente Nominal de Saída (A) - ND' informado pelo fabricante seja dado por um número fracionado (ex. 1,8 A) sempre deverá ser considerado o bônus fixo aplicável ao valor inteiro mais próximo (ex. 2 A), independentemente se maior ou menor, desde que limitado ao intervalo de 1 a 601 A e que atenda aos demais requisitos de elegibilidade da Especificação Técnica.